



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2009/2012

LEI Nº 1.676/2011

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO PARA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES”.

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo à Associação dos Moradores e Produtores Rurais do Município de São José do Calçado/ES, na ordem de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, para custear despesas de manutenção e melhorias.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei advirão da dotação orçamentária: 1000.1001-20.606.053.2062 – 33903000 – Material de Consumo- Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte (20) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e onze (2011).


José Carlos de Almeida
Prefeito Municipal